



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

Decreto nº. 30, de 16 de fevereiro de 2021.

“Decreta Luto Oficial, por três (3) dias, em virtude do falecimento da Ex-primeira-dama e ex-Secretária Municipal de Assistência Social Maria Sueli Pereira de Souza.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, decreta:

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Maria Sueli Pereira de Souza ocorrido na tarde do dia 16 de fevereiro de 2021, por consequência de complicações advindas de infecção pela Covid-19;

CONSIDERANDO que a Dona Sueli como era conhecida deixa um legado social e humanitário, como ex-primeira-dama da cidade, e titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, ao lado do seu esposo e então prefeito Dr. Jercé Eusébio de Souza, nas gestões de 1989-1992, 2001-2004 e 2005-2008;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos sempre dedicados à comunidade batayporaense e à Paróquia Santo Antônio de Pádua no decorrer da vida como cidadã e ex-primeira-dama;

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Poder Público batayporaense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que a municipalidade deve prestar sua homenagem a ex-primeira-dama, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade batayporaense;

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL no Município de Batayporã, por três (3) dias, contados desta data, pelo falecimento do Senhora MARIA SUELI PEREIRA DE SOUZA, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade batayporaense, como primeira dama e Secretária Municipal de Assistência Social por três gestões.

Art. 2º - Durante três dias a Bandeira do Município permanecerá a meio mastro, em homenagem póstuma.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 16 de fevereiro de 2021.

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha
Secretário Municipal de Administração Finanças e
Planejamento